PORTARIA Nº 763/2018

Ementa: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n°. 01/2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, a complexidade dos documentos a serem analisados e;

Considerando, a necessidade de proceder à nova oitiva e;

Considerando, o pedido exarado pelo Presidente da Comissão nos termos do Ofício de nº. 02/2018.

RESOLVE

Artigo 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n°. 01/2018, devidamente nomeada pela Portaria nº. 748/2018.

Artigo 2º Fica ratificado os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Sindância, da data de 05 de maio de 2018 até a publicação desta portaria em Diário Oficial do Município.

Artigo 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2018.

-NERILDA APARECIDA PENNA-
Prefeita

(*) Portaria republicada por incorreção em Artigo 1°.

PUBLICADO
Diário Oficial DOE
Edição Nº 138
Página 1
Data 13/06/2018
Visto

PORTARIA Nº 763/2018

Ementa: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n°. 01/2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, a complexidade dos documentos a serem analisados e;

Considerando, a necessidade de proceder à nova oitiva e;

Considerando, o pedido exarado pelo Presidente da Comissão nos termos do Ofício de nº. 02/2018.

RESOLVE

Artigo 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n°. 01/2018, devidamente nomeada pela Portaria nº. 724/2018.

Artigo 2º Fica ratificado os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Sindância, da data de 05 de maio de 2018 até a publicação desta portaria em Diário Oficial do Município.

Artigo 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2018.

-NERILDA APARECIDA PENNA-
Prefeita

PUBLICADO
Diário Oficial DOE
Edição Nº 125
Página 3
Data 21 / 05 / 2018
Visto Ane. Maria KP